

Emancipação cria "oportunidades" ao ESP-23.3.77 índio, diz ministro

Da sucursal de
BRASÍLIA

O ministro Rangel Reis, do Interior, é a favor da emancipação total dos índios que se encontram "no terceiro estágio de aculturação", entendendo que se deve propiciar a eles as mesmas oportunidades a que todos os brasileiros têm direito. Mas ressalva que as tribos mais primitivas, do Parque Nacional do Xingu e de outras áreas, ainda vão levar tempo, "algumas gerações", para chegar a esse ponto.

O ministro fez essas observações à imprensa, no Palácio do Planalto, a propósito da visita que o presidente Geisel fará, no dia 28 de abril, aos índios terena, em Aquidauana, Mato Grosso. Essa é uma comunidade indígena "avançada", segundo Rangel Reis. "Já é uma demonstração daquilo que se imagina para o futuro", afirma. Os terenas, acredita ele, já estão em condições de ser emancipados. Themístocles Cavalcanti, um dos autores do Estatuto do Índio, acha, inclusive, segundo o ministro, que índio que vota e é votado — como é o caso dos terenas — está automaticamente emancipado.

Lembrou Rangel Reis que o índio, perante o Código Civil, é incapaz. Vive e morre incapaz, está condenado a ser eternamente uma criança, mas não quer isso. "Quem pensar que o índio quer isso — disse Rangel — está profundamente errado, não conhece o problema. Repito que não estou falando nas comunidades primitivas, ou mesmo as do Parque Nacional do Xingu. Porque lá é como se fosse o Brasil de 1.500. Os terenas são outra coisa. Conheço um índio que se está formando em agronomia e, se não tomarmos uma medida para ajudá-lo para se transformar num cidadão, ele continuará incapaz por toda a vida. O presidente da Câmara Municipal da Aquidauana, Jair, é também um terena. Poderia citar centenas de exemplos. Há pouco, o nosso amigo Mario Juruna andou por aí com um gravador. Mas esse precisa ser ainda educado, precisa ser melhorado bastante."

Acrescentou o ministro que, quando se procura dar alguma oportunidade para o índio melhorar, há críticos que alegam que se está mexendo na cultura dele. "Mas

não se vai mexer nada — observou. Eu quero é melhorar a cultura deles. Eles podem conservar seus hábitos até quando quiserem conservar. Este ano, consegui multiplicar por dez o orçamento da Funai e vamos dar mais dinheiro para a educação. Vamos fazer o mesmo pelos maxacali, em Minas Gerais, pois a situação deles é uma vergonha para todos os brasileiros. Temos de evitar ali uma maior degenerescência."

CIMI

O ex-presidente do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), padre Vicente Cesar, que participou da elaboração do Estatuto do Índio, afirmou ontem, em Brasília, que apóia plenamente a preocupação manifestada por antropólogos e indigenistas quanto à possibilidade de mudanças no Estatuto. Segundo ele, os dois últimos ocupantes do Ministério do Interior demonstraram pouca sensibilidade para o problema indígena, sendo que o atual, Rangel Reis, já antes de ser ministro, externou seu desejo da emancipação em massa de grupos indígenas.

"Portanto — afirmou o padre — cumpre permanecermos atentos. Enquanto não for derrubado o teor do artigo 1º do Estatuto, que define a preservação das culturas autóctones e estabelece normas para uma integração progressiva e harmoniosa, podemos ficar tranquilos, que a causa índia será levada a bom termo".

Comentando a mesa redonda promovida pelo "Estado" sobre o Estatuto do Índio, disse não concordar com a opinião do antropólogo Egon Schaden de que a lei, tal como esta agora, é um estatuto ante rem. "A lei 6 001 — afirmou o padre — sofreu três anos de intensas discussões no Congresso Nacional, com enormes repercussões na opinião pública do País. Neste quase milênio de história do Brasil, são conhecidas mais de 300 leis e regulamentos referentes ao índio e a seus problemas de incorporação na sociedade nacional. Quando a lei tramitava no Congresso, junto com o deputado Célio Borja, relator do projeto, decidimos deixar questões abertas no Estatuto exatamente para facilitar futuras regulamentações da lei. Muito de propósito evitamos o termo emancipação, que ocorre uma única vez no artigo 11º".